

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 082/2014

Dispõe sobre a contratação temporária de Excepcional Interesse Público de Auxiliar de Ensino e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a efetivar a contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para que haja a execução por determinado período dos serviços especiais de AUXILIAR DE ENSINO.

Art. 2º. O profissional a ser contratado é: 01 AUXILIAR DE ENSINO, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, que deverá atender a titulação mínima exigida para desempenhar as funções do cargo, conforme as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 3º. A vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado para mais 30 (dias) em razão das férias da servidora licenciada, motivo da presente contratação.

Art. 4º. A remuneração do profissional contratado será equivalente aos padrões e níveis correspondentes ao cargo de AUXILIAR DE ENSINO, que é de R\$ 1.134,74 (um mil cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos) correndo as despesas decorrentes à conta da dotação orçamentária específica para este cargo.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de novembro de 2014.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 21.11.2014

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 082/2014
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

MENSAGEM

ASSUNTO: Dispõe sobre a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 082/2014 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

A contratação será em razão da Licença Gestante da servidora Pública Municipal concursada no cargo de Auxiliar de Ensino Senhora Adriana Luiza Castelli conforme Memorando Interno n.º 0345 em anexo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) podendo ser prorrogado para mais 30 (dias) em razão de possíveis gozo de férias.

Dessa forma encaminhamos o presente projeto, para que o poder Legislativo Municipal autorize a contratação de profissional competente e responsável para atuar junto a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo com base no estabelecido no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ROQUE LUIS NAUMANN

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

-NESTA-